EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 91/2024

Ao Projeto de Lei Nº EM-075/2025

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei nº EM-075/2025, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Nº	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R$)
1	Instituto Helena Antipof	R$60.000,00
2	Associação Orquidófila de Divinópolis	R$3.000,00
3	Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto (sos do câncer)	R$20.000,00
4	Centro De Educação infantil Pequeno Mundo	R$20.000,00
5	Probar- Instituto De Educação, Cultura E Pesquisa	R$50.000,00
6	Associacao Esportiva Da Comunidade Do Quilombo	R$5.000,00
7	Associacao Esportiva Gera Esporte	R$5.000,00
8	Samaritana Sociedade de Assistência a Pobre	R$5.000,00
9	Academia Divinopolitana de Letras	R$5.000,00
10	Caixa escolar CMEI José Clementino Filho	R$30.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente - 3VO-YWY-PLZ-R64
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/10/2025 às 15:33:59

Assinantes

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 14/10/2025 às 15:34:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3VO YWY PLZ R64